

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL DE 23 DE MARÇO DE 2004

RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA torna pública a retificação do preâmbulo, itens e subitens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 2.3, 3.2.1, 3.2.6, 3.2.7., 3.2.9, 3.2.10, 3.2.31, 3.2.25, 5.3, 5.16, 5.18, 6.2, 6.3, 6.6 e 9.3 do Edital 04, de 3 de março de 2004, publicado em 4 de março de 2004, na página 40, da Seção 3, do Diário Oficial da União, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

Onde se lê:

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 165, publicada no D.O.U. de 05 de setembro de 2003, e Portaria nº 184, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2003, ambas do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 2782, publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2004, do Ministro de Estado da Educação, torna público que estarão abertas na cidade de João Pessoa as inscrições para o Concurso Público visando ao provimento de vagas nos cargos de Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Secretário Executivo, Tradutor e Intérprete, Administrador de Edifícios, Assistente em Administração, Desenhista-projetista, Operador de Caldeira, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Arquivo, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Educação Física, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Laboratório-Área, Técnico em Mecânica, Técnico em Meteorologia, Técnico em Química, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais.

Leia-se:

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 165, publicada no D.O.U. de 05 de setembro de 2003, e Portaria nº 184, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2003, ambas do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 2782, publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2003, do Ministro de Estado da Educação, torna público que estarão abertas na cidade de João Pessoa as inscrições para o Concurso Público visando ao provimento de vagas nos cargos de Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivista, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Secretário Executivo, Tradutor e Intérprete, Administrador de Edifícios, Assistente em Administração, Desenhista-projetista, Operador de Caldeira, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Arquivo, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Educação Física, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Laboratório-Área, Técnico em Mecânica, Técnico em Meteorologia, Técnico em Química, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais.

Onde se lê:

1.1. Para as categorias de Analista de Sistemas, Arquivista, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Secretário Executivo, Administrador de Edifícios, Assistente em Administração, Técnico em Alimentos e Laticínios e Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais, o concurso será desenvolvido em fase única, com prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa, valendo no máximo 100 pontos.

Leia-se:

1.1. Para as categorias de Analista de Sistemas, Arquivista, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Administrador de Edifícios, Assistente em Administração, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais, o concurso será desenvolvido em fase única, com prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa, valendo no máximo 100 pontos.

Onde se lê:

1.2. para as categorias de Arquiteto, Tradutor e Intérprete, Desenhista-Projetista, Operador de Caldeira, Técnico em Agropecuária, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Arquivo, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Educação Física, Técnico em Laboratório/Área, Técnico em Mecânica, Técnico em Meteorologia, Técnico em Química, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, o concurso será desenvolvido em duas fases:

Leia-se:

1.2. Para as categorias de Arquiteto, Tradutor e Intérprete, Secretário Executivo, Desenhista-Projetista, Operador de Caldeira, Técnico em Agropecuária, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Arquivo, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Educação Física, Técnico em Laboratório/Área, Técnico em Mecânica, Técnico em Meteorologia, Técnico em Química, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado e Técnico em Edificações, o concurso será desenvolvido em duas fases:

Onde se lê:

2.1. Serão oferecidas 162 vagas, distribuídas de acordo com o discriminado na Tabela abaixo, das quais serão destinadas até 10% para a reserva definida no Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para as categorias de Bibliotecário-Documentalista, Contador e Assistente em Administração.

Leia-se:

2.1. Serão oferecidas 161 vagas, distribuídas de acordo com o discriminado no item 2.3, das quais serão destinadas até 10% para a reserva definida no Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para as categorias de Bibliotecário-Documentalista e Contador.

Onde se lê:

2.2. Os candidatos classificados serão nomeados na Classe A, Padrão I, cuja remuneração será de R\$ 817,74 (oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para as categorias de Nível Superior (NS) e de R\$ 528,36 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta

e seis centavos) para as categorias de Nível Intermediário (NI).

Leia-se:

A, Padrão I, cuja remuneração será de R\$ 817,74 (oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para as categorias de Nível Superior (NS) e de R\$ 528,36 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para as categorias de Nível Intermediário (NI), de acordo com a tabela de remuneração dos servidores das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Onde se lê:

Categoria Funcional	Nível	Regime de Trabalho	Ampla Concorrência			Portadores de Deficiência			Total de Vagas
			J.Pessoa	Areia	Bananeiras	J.Pessoa	Areia	Bananeiras	
Analista de Sistema	NS	T-40	6	-	-				6
Arquiteto	NS	T-40	1	-	-				1
Arquivista	NS	T-40	3	-	-				3
Auditor	NS	T-40	2	-	-				2
Bibliotecário-Documetalista	NS	T-40	12	1	1	1	-	-	15
Contador	NS	T-40	9	1	1	1	-	-	12
Engenheiro Civil-Especialidade	NS	T-40	4	-	-				4
Engenheiro Eletricista	NS	T-40	1	-	-				1
Secretário Executivo	NS	T-40	7	-	-				7
Tradutor e Intérprete	NS	T-40	1	-	-				1
Administrador de Edifícios	NI	T-40	2	-	-				2
Assistente em Administração	NI	T-40	9	1	1	1			12
Desenhista-Projetista	NI	T-40	2	-	-				2
Operador de Caldeira	NI	T-30	3	-	-				3
Técnico em Agropecuária	NI	T-40	-	1	1				2
Técnico em Alimentos e Laticínios	NI	T-40	1	-	-				1
Técnico em Anatomia e Necropsia	NI	T-40	2	-	-				2
Técnico em Arquivo	NI	T-40	2	-	-				2
Técnico em Artes Gráficas	NI	T-40	2	-	-				2
Técnico em Contabilidade	NI	T-40	8	1	1				10
Técnico em Edificações	NI	T-40	1	-	-				1
Técnico em Educação Física	NI	T-40	1	-	-				1
Técnico em Eletrônica	NI	T-40	3	-	-				3
Técnico em Eletrotécnica	NI	T-40	2	-	-				2
Técnico em Laboratório-Área	NI	T-40	42	4	2				48
Técnico em Mecânica - Mecânica Geral	NI	T-40	3		-				3
Técnico em Mecânica - Mecânica de Automóveis	NI	T-40	2		-				2
Técnico em Meteorologia	NI	T-40		1	-				1
Técnico em Química	NI	T-40	1		-				1
Técnico em Refrigeração Ar Condicionado	NI	T-40	2		-				2
Técnico em Suporte de S. Computacionais	NI	T-40	6	1	1				8
								TOTAL	162

Leia-se:
2.3. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Categoria Funcional	Nível	Regime de Trabalho	Ampla Concorrência			Portadores de Deficiência			Total de Vagas
			J.Pessoa	Arcaia	Bananeiras	J.Pessoa	Arcaia	Bananeiras	
Analista de Sistema - Suporte a Redes	NS	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Analista de Sistema - Desenvolvimento de Sistemas	NS	T-40	4	-	-	-	-	-	4
Arquiteto	NS	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Arquivista	NS	T-40	3	-	-	-	-	-	3
Auditor	NS	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Bibliotecário-Documentalista	NS	T-40	12	1	1	1	-	-	15
Contador	NS	T-40	9	1	1	1	-	-	12
Engenheiro Civil	NS	T-40	4	-	-	-	-	-	4
Engenheiro Eletricista	NS	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Secretário Executivo	NS	T-40	7	-	-	-	-	-	7
Tradutor e Intérprete	NS	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Administrador de Edifícios	NI	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Assistente em Administração	NI	T-40	8	1	3	-	-	-	12
Desenhista-Projetista	NI	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Operador de Caixa	NI	T-30	3	-	1	-	-	-	4
Técnico em Agropecuária	NI	T-40	-	1	1	-	-	-	2
Técnico em Alimentos e Laticínios	NI	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Técnico em Anatomia e Necropsia	NI	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Técnico em Arquivo	NI	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Técnico em Artes Gráficas	NI	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Técnico em Contabilidade	NI	T-40	8	1	1	-	-	-	10
Técnico em Edificações	NI	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Técnico em Educação Física	NI	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Técnico em Eletrônica	NI	T-40	3	-	-	-	-	-	3
Técnico em Eletrotécnica	NI	T-40	2	-	-	-	-	-	2
Técnico em Laboratório- Clínica Fitosanitária e de Solos	NI	T-40	-	-	1	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Controle de Qualidade de Alimentos	NI	T-40	-	-	1	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Nutrição	NI	T-40	-	1	-	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Fruticultura	NI	T-40	-	1	-	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Pós-Colheita	NI	T-40	-	1	-	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Química e Fertilidade do Solo	NI	T-40	-	1	-	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Recursos Hídricos	NI	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Mecânica de Solos	NI	T-40	1	-	-	-	-	-	1
Técnico em Laboratório - Saneamento	NI	T-40	1	-	-	-	-	-	1

Onde se lê:

3.2.1. Analista de Sistemas - Curso superior em Ciências da Computação reconhecido pelo MEC.

Leia-se:

3.2.1. Analista de Sistemas - Curso superior na área de Informática reconhecido pelo MEC.

Onde se lê:

3.2.6. Contador - Curso superior em Contabilidade reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Leia-se:

3.2.6. Contador - Curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Onde se lê:

3.2.9. Secretário Executivo - Curso superior de Secretário Executivo reconhecido pelo MEC.

Leia-se:

3.2.9. Secretário Executivo - Curso superior de Secretário Executivo reconhecido pelo MEC ou certidão comprobatória do exercício profissional emitida pela DRT do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, com alterações dadas pela Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996.

Onde se lê:

3.2.10. Tradutor e Intérprete - Curso Superior em Letras com habilitação em Inglês reconhecido pelo MEC ou curso superior em Letras com proficiência em inglês.

Leia-se:

3.2.10. Tradutor e Intérprete - Curso Superior em Letras com habilitação em Inglês reconhecido pelo MEC ou curso superior conhecido pelo MEC, com proficiência em inglês emitida, nos últimos dois anos, por instituição reconhecida.

Onde se lê:

3.2.7. Engenheiro Civil-Especialidade - Curso superior de Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Leia-se:

3.2.7. Engenheiro Civil - Curso superior de Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Onde se lê:

3.2.31. Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais - Curso Técnico em Suporte a Sistemas de Informação (em nível de 2º grau) ou Curso Técnico de equipamentos de informática e redes (em nível de 2º grau).

Leia-se:

3.2.30. Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais - Curso Técnico em Suporte a Sistemas de Informação (em nível de 2º grau) ou Curso Técnico de equipamentos de informática e redes (em nível de 2º grau).

Onde se lê:

3.2.25. Técnico em Laboratório-Área - Ensino Médio (2º grau completo).

Leia-se:

3.2.31. Técnico em Laboratório-Área - Ensino Médio (2º grau completo).

Onde se lê:

5.3. O candidato que não tiver acesso à Internet ou optar por efetuar sua inscrição presencial deverá dirigir-se ao local acima citado, adotando os seguintes procedimentos: - dirigir-se a um dos terminais instalados no local de inscrição, munido de CPF e RG para preenchimento de cadastro;

Leia-se:

5.3. O candidato que não tiver acesso à Internet ou optar por efetuar sua inscrição presencial deverá dirigir-se ao local acima citado, adotando os seguintes procedimentos: - dirigir-se a um dos terminais instalados no local de inscrição, munido de CPF e RG para preenchimento de cadastro;

Onde se lê:

5.16. O candidato às vagas de portadores de deficiência será avaliado, nos dias 6 e 7 de abril de 2004, pela Equipe Multiprofissional, referida no item 5.15, que emitirá laudo sobre o enquadramento do candidato no que dispõe o artigo 4º do Decreto nº 3298/1999 e sobre a compatibilidade da deficiência, se for o caso, com as atribuições do cargo.

Leia-se:

5.16. O candidato às vagas de portadores de deficiência será avaliado, nos dias 6 e 7 de abril de 2004, pela Equipe Multiprofissional, referida no item 5.17, que emitirá laudo sobre o enquadramento do candidato no que dispõe o artigo 4º do Decreto nº 3298/1999 e sobre a compatibilidade da deficiência, se for o caso, com as atribuições do cargo.

Onde se lê:

5.18. A Comissão Organizadora do Concurso, baseada em parecer da Equipe Multiprofissional, adotará os procedimentos indicados nos subitens 5.16.1 e 5.16.2, de acordo com a situação verificada:

Leia-se:

5.18. A Comissão Organizadora do Concurso, baseada em parecer da Equipe Multiprofissional, adotará os procedimentos indicados nos subitens 5.18.1 e 5.18.2, de acordo com a situação verificada:

Onde se lê:

6.2. A prova será aplicada na cidade de João Pessoa, no dia 16 de maio de 2004, em horário e locais a serem divulgados no item

5.11.

Leia-se:

6.2. A prova será aplicada na cidade de João Pessoa, no dia 16 de maio de 2004, em horário e locais a serem divulgados de acordo com o estabelecido no subitem 5.11.

Onde se lê:

6.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e cartão de inscrição.

Leia-se:

6.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e seu documento de identificação.

Onde se lê:

6.6.O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 6.2 deste Edital.

Leia-se:

6.6.O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 6.1 deste Edital.

Onde se lê:

9.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) a maior nota na prova teórico-prática (para os candidatos que se submeterem à segunda fase);
- c) o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- d) o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

9.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) for mais idoso, de acordo com o parágrafo único do Art.27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota na prova teórico-prática (para os candidatos que se submeterem à segunda fase).